

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato nº 075/2008****SEI nº 0000980-30.2017.6.17.8000**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E MAURI FERNANDES ALVES CORREIA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA 128ª ZE, IBIMIRIM-PE.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: **MAURI FERNANDES ALVES CORREIA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.648.075 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.125.604-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **075/2008**, cuja contratação inicial foi assinada em 15/08/2008, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1590680), e o Parecer n.º 776/2021, de 24/08/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral Substituto, exarada em 26/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato n.º 075/2008**, pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2023**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do **Contrato n.º 075/2008**, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 19.482,84 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.741,42 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o exercício

do 2022 e R\$ 9.741,42 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 19.482,84 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

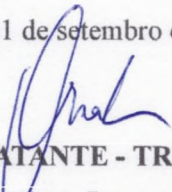
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

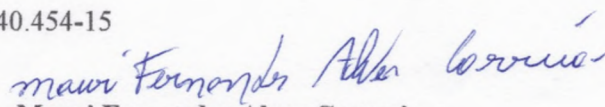
Recife, 01 de setembro de 2021


CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15


CONTRATADO – Mauri Fernandes Alves Correia

Proprietário

CPF/MF n.º 174.125.604-68.


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07